

# DIÁRIO OFICIAL

Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022

Número 1050

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.285, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Declara situação de emergência nas áreas do Município de São Borja, afetadas pelo evento adverso estiagem – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade 1.4.1.1.0.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, ocasionando danos humanos, dano agropecuário (perdas de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e dificuldades na criação de animais) e dano econômico (perdas de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e dificuldades na criação de animais) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção);

Considerando que o Município sofre com o fenômeno climático em tela desde o ano de 2019 e que o período de estiagem prolongou-se;

Considerando o volume acumulado de precipitação de chuvas extremamente abaixo do esperado na região e as perdas no setor agrícola que representa a maior fonte de receitas para o Município;

Considerando o quadro de estiagem prolongada mais o contexto da pandemia da COVID-19, que geram um cenário de maior vulnerabilidade para a comunidade carente de São Borja;

Considerando que do desastre natural resultam danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

Considerando como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem, que já afetava o Município, e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, acarretando danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando os documentos da Comissão Especial nomeada para estudo e elaboração de Relatório referente à situação de emergência, decorrente da estiagem, no Município de São Borja;

DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de São Borja, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como estiagem – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade 1.4.1.1.0., conforme IN/MDR nº 36/2020, de 4 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, contribuindo com feitos de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Ficam autorizadas as autoridades competentes e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, consoante o previsto nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, se do uso da propriedade resultar danos.

Parágrafo único. A autoridade administrativa ou agente da defesa civil será responsabilizado em caso de omissão de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Em conformidade com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação, com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número1050

seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º. De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. Nos termos do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida, ao Poder Público em SE ou ECP, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. Consoante a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme artigo 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. Em conformidade com o artigo 61, inciso II, alínea j, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. Consoante as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações de emergência, como, por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

Registre-se e publique-se: 03.01.2022

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 19.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio 2022/2023.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício nº 019/CMS/2021, de 20 de dezembro de 2021, protocolado sob o nº 26.640, em 27 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2022/2023, composta pelos seguintes Conselheiros:

- I – Presidente: Dioger dos Santos Paz;
- II – Vice-presidente: Floriano Fontoura;
- III – 1º Secretária: Nara Diná Machado Oliveira;
- IV – 2º Secretário: Ciriaco da Silva Martins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de dezembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano5

**PREFEITURADESÃOBORJA**  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

**Número1050**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:03/01/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença Para o Desempenho de Mandato Classista a Jorge Luiz Costa de Souza, servidor público municipal, para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2023, junto à União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o documento, enviado pela União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, protocolado sob o nº 29819/2021, nesta data;

Considerando a Ata de Assembleia Geral Ordinária da entidade, que tratou da eleição e posse do membros da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal da União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul;

Considerando o inciso XVII, artigo 114, e artigo 163, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença para o Desempenho de Mandato Classista, junto à União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação vigente, a Jorge Luiz Costa de Souza, servidor público municipal, sem prejuízo de sua respectiva remuneração, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Deverá a União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul apresentar, mensalmente, a efetividade do servidor, para fins de anotação em sua ficha funcional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 28 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:03/01/2022

**Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 19.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Especial para estudo e elaboração de Relatório referente à situação de emergência, decorrente da estiagem, no Município de São Borja.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, com danos humanos (pessoas sem acesso à água potável para consumo), agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção;

Considerando o quadro de estiagem prolongada somado ao contexto da pandemia da COVID-19, geram um cenário de maior vulnerabilidade social;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para estudo e elaboração de Relatório referente à situação de emergência, decorrente da estiagem, no Município de São Borja:

I – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Eugênio Dutra Otero;

II – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Secretária Luciane Bidinoto Silva;

III – representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de São Borja: Coordenador Moacir Antônio de Oliveira Tiecher;

IV – representante da Câmara de Vereadores: José Luiz Rodrigues Machado;

V – representante do Sindicato Rural de São Borja: Presidente Tomaz Silveira

Olea; VI – representante da EMATER: Odacir Decol;

VII – representante do IRGA: Marconi Severo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 03/01/2022

**Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.**

---

## DECRETO Nº 19.253, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.725.761,31 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 2.725.761,31 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), para atender a seguinte programação:



# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.010	<b>Apoio a Eventos e Recepções</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2.287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(40427) Obras e Instalações	40.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.179	<b>Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.00031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.220.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00031	(1457) Obrigações Patronais	447.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.181	<b>Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.00031	(2961) Obrigações Patronais	10.500,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
04	<b>CONVÊNIO INCRA</b>	
2.273	<b>Implantação de Estradas Vicinais e Rede</b>	
3.3.20.93.00.00.00.00.1271	(1565) Indenizações e Restituições	561,31

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais); o excesso de arrecadação do recurso 0031 (FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB), no valor de R\$ 2.677.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1271 (CONVÊNIO INCRA), no valor de R\$ 561,31 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

São Borja, 17 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:03/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 19.251, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 777.871,57 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 777.871,57 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2010	<b>Apoio a Eventos e Recepções</b>	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(19) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	600,00
03	<b>CONSULTORIA JURIDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(76) Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
04	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
01	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA</b>	
2018	<b>Manutenção das Atividades da Controlador</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.0001	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	3.200,00
4.6.9.0.71.00.00.00.00.0001	(3595) Principal da Dívida por Contrato	350,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÁNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2070	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	9.100,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0040	(1082) Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020	(1295) Obrigações Patronais	100.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0020	(40344) Indenizações Trabalhistas	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0020	(1378) Auxílio-transporte	500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.00031	(40351) Indenizações Trabalhistas	25.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00031	(1457) Obrigações Patronais	400.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
04	<b>CONVÊNIO INCRA</b>	
2273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
3.3.2.0.93.00.00.00.00.1271	(1565) Indenizações e Restituições	56.821,57

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial, no valor global de R\$ 777.871,57 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(13) Auxílio-Alimentação	1.600,00
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.800,00
04	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
01	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA</b>	
2018	<b>Manutenção das Atividades da Controlador</b>	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(97) Obrigações Patronais	6.000,00
04	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
01	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA</b>	
2019	<b>Manutenção das Atividades do Controle In</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(106) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(107) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(108) Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(109) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3797) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
02	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
01	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
3.2.9.1.21.00.00.00.00.0001	(3597) Juros Sobre a Dívida por Contratos	3.550,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÁNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2075	<b>Manutenção dos Serviços de Limpez Urban</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.100,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2088	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040	(853) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1301) Auxílio-Alimentação	219.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA</b>	
2183	<b>Manut. da Educação Infantil – Fundeb 60%</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00031	(1461) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

**Número 1050**

12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2185	<b>Manut. da Educação Infantil – Fundeb 40%</b>	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0031	(1464) Auxílio-Alimentação	50.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
04	<b>CONVENIO INCRA</b>	
2273	<b>Implantação de Estradas Vicinais e Rede</b>	
3.3.3.0.93.00.00.00.00.1271	(1566) Indenizações e Restituições	212,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1271	(1568) Material de Consumo	212,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1271	(1570) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	212,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1271	(1572) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1271	(3931) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	106,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1271	(1574) Obras e Instalações	55.973,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de dezembro de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/01/2022

**Michelly Janner Martins Cherobini,**  
**Chefe de Gabinete Designada.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

## DECRETO Nº 19.230, 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.536.774,74 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.536.774,74 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(16) Obras e Instalações	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	8.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.90.39.00.00.00.00.1002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.318.874,74

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (LIVRE), no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); o excesso de arrecadação do recurso 1002 (FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 1.318.874,74 (um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 03/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.229, 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.734.655,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

Considerando a retificação da movimentação orçamentária do Decreto nº 18.961, de 19 de abril de 2021;

Considerando a retificação da movimentação orçamentária do Decreto nº 19.200, de 3 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

suplementar, no valor global de R\$ 1.734.655,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	3.680,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	2.030,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2011	Aquisição de Veículos	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079	(23) Equipamentos e Material Permanente	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.330,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(130) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃOBORJA  
SãoBorja,Segunda-feira,03deJaneirode2021

Número1050

<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001</b>	(40239) Indenizações Trabalhistas	4.000,00
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(208) Material de Consumo	150,00
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
<b>3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001</b>	(214) Auxílio-Alimentação	7.500,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2287</b>	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
<b>3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001</b>	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
<b>3.1.9.0.16.00.00.00.00.1098</b>	(40405) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(40415) Material de Consumo	1.300,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2067</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001</b>	(519) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
<b>3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001</b>	(40273) Indenizações Trabalhistas	600,00
<b>3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001</b>	(520) Obrigações Patronais	4.000,00
<b>3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001</b>	(522) Diárias – Pessoal Civil	5.950,00
<b>4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001</b>	(533) Equipamentos e Material Permanente	27.010,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
<b>02</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>2070</b>	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(544) Material de Consumo	5.000,00
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
<b>02</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>2190</b>	<b>Vias Urbanas e Rurais</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(549) Material de Consumo	2.730,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
<b>03</b>	<b>CIDADE MELHOR</b>	
<b>2078</b>	<b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(556) Material de Consumo	2.510,00
<b>4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001</b>	(566) Obras e Instalações	44.500,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2076	<b>Construção e Manutenção de Praças, Parqu</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(610) Equipamentos e Material Permanente	100,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1037	(624) Material de Consumo	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1037	(640) Equipamentos e Material Permanente	900,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
1058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(726) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3717) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(745) Auxílio-Alimentação	300,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4170	(746) Auxílio-Alimentação	500,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2092	<b>Programa de Vigilância e Promoção da Saú</b>	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio-Alimentação	415,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2098	<b>Construção e Manutenção do Cer - Centro</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3759) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2100	<b>Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4220	(1008) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2231	<b>Assistência a Saúde – Média e Alta Compl</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(3743) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(1079) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4501	(3751) Auxílio-Alimentação	1.800,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3868) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2205	<b>Realização, Fomento e Apoio a Eventos e</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1240) Material de Consumo	5.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	9.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Mde</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	181.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1377) Auxílio-Alimentação	114.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	<b>Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	555.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	6.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2181	<b>Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%</b>	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0031	(1458) Auxílio-Alimentação	177.950,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

2183	<b>Manut. da Educação Infantil – Fundeb 60%</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2187	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1466) Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial, no valor global de R\$ 1.734.655,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2012	<b>Publicidade Institucional</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3784) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	845,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2013	<b>Publicidade Legal</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.765,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3785) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>	
2014	<b>Publicidade de Utilidade Pública\</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3786) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
03	<b>DESENV. ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
2265	<b>Manutenção das Atividades do Depart. de</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3788) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITARIAS</b>	
<b>2266</b>	<b>Manutenção do Departamento de Relações c</b>	
<b>3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001</b>	(3792) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>02</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02</b>	<b>Pagamento de Encargos Gerais do Municí</b>	
<b>3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001</b>	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001</b>	(203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
<b>3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001</b>	(209) Material, ou Serviço para Dist. Gratuita	150,00
<b>3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001</b>	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>03</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
<b>2209</b>	<b>Identificar e Regularizar Ocupações Irre</b>	
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>04</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(544) Material de Consumo	100,00
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001</b>	(224) Reserva Contingência e Reserva Rpps	76.010,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>05</b>	<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>2267</b>	<b>Geoprocessamento e Topografia</b>	
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001</b>	(3809) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
<b>4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001</b>	(232) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2287</b>	<b>Bloc Prot Soc Esp Média e Alta Complex</b>	
<b>3.1.9.0.11.00.00.00.00.1098</b>	(40430) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
<b>3.1.9.0.16.00.00.00.00.1098</b>	(40405) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

03	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.</b>	
2066	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tu</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(515) Contratação por Tempo Determinado	600,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.3.3.0.41.00.00.00.00.0001	(521) Contribuições	16.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.250,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2071	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação P</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(578) Material de Consumo	6.450,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1002	(582) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
05	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
2080	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1037	(615) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAUDE</b>	
2082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAUDE</b>	
1058	<b>Programa Salvar/Samu</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(720) Contratação por Tempo Determinado	1.800,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4170	(721) Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(924) Contratação por Tempo Determinado	415,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3721) Material de Consumo	2.500,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAUDE</b>	



# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

**PREFEITURADESÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

2100	<b>Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup</b>	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4220	(1014) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2231	<b>Assistência a Saúde – Média e Alta Compl</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3744) Vencimentos e Vantagens Fixas Civil	1.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(1113) Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	600,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2205	<b>Realização, Fomento e Apoio a Eventos e</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1290) Contratação por tempo Determinado	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	339.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Mde</b>	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.00020	(40345) Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	<b>Manu. Ensino Fundamental – Fundeb 60%</b>	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.00031	(40352) Outros Benefícios Assistenciais	177.950,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0031	(2961) Obrigações Patronais	701.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.0001	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0001	(1469) Obrigações Patronais	5.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(1545) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 03/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano5

PREFEITURADESÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2021

Número 1050

## **SMPOP**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 100/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de 6 (seis) SWICHT 48 portas, melhores descritos em documentos anexo ao presente contrato. Contratada: FONSECA INTEGRADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.834843/0001-70. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021/SMPO/DCL. Valor total: R\$ 37.910,00. Prazo de vigência: a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia, a qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021. São Borja, 30 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 101/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, padrão FNDE, destinado as Escolas Municipais, EMELs e EMEF's. Contratada: UNIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.189.487/0001-41. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021. Valor total: R\$ 106.075,00. Prazo de vigência: a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia, a qual não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2021. São Borja, 30 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 102/2021/DCL/SMPOP. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento e pintura de reboco do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, situado na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nesta cidade, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência e o Projeto Técnico, em anexo. Contratada: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65. Origem: DISPENSA Nº 36/2021/SMPOP/DCL. Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021. São Borja, 30 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 021/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores públicos com outros entes. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA-DATAPREV S.S - CNPJ 42.422.253/0001-01. Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Rubrica: 50.1.2.027.3.3.90.40.00.00.0050-40485. Base legal: art. 25, II, §1º da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 30 de dezembro de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.